

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE AGOSTO DE 2020

Nº 141

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.239, de 3 de agosto de 2020.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.797, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil Reais) na dotação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 3 de agosto de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/08/2020	18	04.123.1867.0067.2064	3390350000	FISCAL	25.000,00
03/08/2020	19	04.122.1940.0227.2066	3390330000	FISCAL	15.000,00
03/08/2020	30	10.306.3033.0033.2030	3390390000	SEGURIDADE	800.000,00
TOTAL					840.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 3 de agosto de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
03/08/2020	18	04.123.1867.0067.2064	3390390000	FISCAL	25.000,00
03/08/2020	19	04.122.1940.0222.0122	3390350000	FISCAL	15.000,00
03/08/2020	30	10.306.3033.0033.2030	3390390000	SEGURIDADE	800.000,00
TOTAL					840.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 3 de agosto de 2020.

199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 446/2020, de 3 de agosto de 2020.

Concede diária(s) a secretário municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 287/09,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 3,5 diárias (três diárias e meia), totalizando R\$1.032,50 (hum mil e trinta e dois Reais e cinquenta centavos), ao servidor FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO, matrícula 20443-1, cargo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cobertura de despesas de viagem a Brasília/DF, no período de 9 a 12 de agosto do corrente ano, a fim de participar de Reuniões na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal e com parlamentares do Rio Grande do Norte, para acompanhamento do processo de contratação do FONPLATA, FEP Caixa e outros assuntos correlatos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 447/2020, de 3 de agosto de 2020.

Desliga servidor(a) do Serviço Público Municipal em razão de óbito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal a servidora MARIA DO SOCORRO CAMILO MONTEIRO, matrícula 6087, cargo Merendeira, do Quadro de Pessoal deste Município, tendo em vista o seu falecimento em 18 de julho de 2020, constante da Certidão de Óbito de Matrícula 0939060155 2020 4 00022 065 0006429 13, expedida pelo 2º Serviço Notarial e Registral de São Gonçalo do Amarante/RN em 23 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 448/2020, de 3 de agosto de 2020.

Exonera, a pedido, Subcoordenadoria de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS GONÇALVES do cargo de Subcoordenadoria de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 449/2020, de 3 de agosto de 2020.

Nomeia Subcoordenadoria de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA ALICE DE MEDEIROS ROZENDO para o cargo de Subcoordenadoria de Patrimônio Imobiliário da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 450/2020, de 3 de agosto de 2020.

Exonera, a pedido, Coordenadoria de Mobilização e Articulação Social da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JOSIANE KARLA DE OLIVEIRA do cargo de Coordenadoria de Mobilização e Articulação Social da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 451/2020, de 3 de agosto de 2020.

Nomeia Coordenadoria de Mobilização e Articulação Social da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLA DANIELE DO NASCIMENTO ROCHA para o cargo de Coordenadoria de Mobilização e Articulação Social da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 452/2020, de 3 de agosto de 2020.

Exonera Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar JOSÉ CARLOS FERNANDES DE LIMA do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 453/2020, de 3 de agosto de 2020.

Nomeia Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear EDNEIDE FERNANDES DA SILVA para o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 454/2020, de 3 de agosto de 2020.

Exonera Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar JOÃO DA MATA DE MEDEIROS do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 455/2020, de 3 de agosto de 2020.

Nomeia Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear FRANCISCO FERREIRA DA CUNHA para o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de agosto de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2000002895.417

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a pessoa de MARIA DAS GRAÇAS GANTAS DE SOUSA OLIVEIRA, nº CPF: 156.362.914-34. DO OBJETO: contratação de médicos, DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF FONTE DE RECURSO 1211/1214, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura por 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 Agosto de 2020.

JALMIR SIMOES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE
 P/ Contratante

MARIA DAS GRAÇAS GANTAS DE SOUSA OLIVEIRA
 P/ Contratada

ATO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO Nº 2000002560.436

(Republicado Por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.194.352-0001-89. DO OBJETO: Prest. de Serviços De Engenharia Para Executar Obras Civas Para A Conclusão Das Obras De Drenagem E Pavimentação A Paralelepipedos Pelo Método Convencional Das Ruas Da Comunidade Pe. João Maria, São Gonçalo do Amarante-RN. Provenientes do Termo de compromisso nº 0352788-51/MCIDADES/CAIXA, destacado no memorando inicial e contrapartida do Município. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor global R\$ 596.173, 67 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos). Na Unidade Orçamentária: 010, Sec. De Infraestrutura, notadamente no elemento de despesa 44.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, no Programa 1026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, FONTES 1510 e 1001, Da vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por 210 dias. DA ASSINATURA: Márcio José Almeida Barbosa, p/ Contratante e JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, p/Contratada - DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, RN 29 de julho de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário de Saúde o senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, portador da matrícula funcional nº 11687, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2020, processo administrativo nº 2000004538, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL GRÁFICO/IMPRESSÃO, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa LM SERVIGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ: 07.805.649/0001-29, com sede em AV. Deodoro da Fonseca, 755, Petrópolis, Natal/RN, endereço eletrônico servgrafica@yahoo.com.br, telefone (84) 3221-1065 / 3201-8796, por seu Representante Legal Rivaldo Cesar Lucena Soares, brasileiro, casado, sócio proprietário, residente e domiciliado na Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, nº 31, apto 501, Petrópolis, Natal/RN, RG: 001.380.972 e CPF: 132.832.354-49.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917010	Atestado - bloco c/ 100 unidades - tamanho 15 cm x 21 cm - impressão 1 x 0 ? papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	300,00	1,25	375,00
917011	Atestado da gestante - bloco c/ 100 unidades - tamanho 15 cm x 21 cm - impressão 1 x 0 ? papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	300,00	0,90	270,00
917012	Requisição de exames gestante/pré-natal - bloco c/ 50 unidades - tamanho 11 cm x 14 cm - impressão 1 x 0 ? papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	9.000,00	1,30	11.700,00
917013	Declaração de comparecimento - bloco c/ 100 unidades - tamanho 11 cm x 14 cm - impressão 1 x 0 ? papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL		400,00	1,99	796,00
917014	Cartão de vacina - tamanho 21 cm x 7,5 cm impressão 1 x 1 - papel offset branco 180 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	UN	UNIDADE	40.000,00	0,12	4.800,00
917015	Resultado de colposcopia - bloco c/ 100 unidades - tamanho 21 cm x 21 cm - impressão 1 x 0 ? papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	200,00	1,50	300,00
917016	Requisição de exames - bloco c/ 100 unidades - mpressão 1 x 0 ? papel tamanho 10x21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	12.000,00	0,75	9.000,00
917017	Receituário comum - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 ? papel tamanho 11x21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	40.000,00	0,80	32.000,00
917018	Cartão de matrícula e aprazamento da família - tamanho 20 cm x 13 cm - impressão 1 x 1 ? papel offset branco 180 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	UN	SERVGRAFICA	1.800,00	0,29	522,00
917019	Bloco receituário azul (psicotrópicos) tipo b, frente, formato 20 x 10 cm cores 1x0 papel superbond 50gr bloco com 20 folhas, numerado conforme autorização da vigilância sanitária estadual.	BL	SERVGRAFICA	2.200,00	1,80	3.960,00
917020	Bloco receituário azul (psicotrópicos) tipo b2, frente, formato 20 x 10 cm cores 1x0 papel superbond 50gr bloco com 20 folhas, numerado conforme autorização da vigilância sanitária estadual.	BL	SERVGRAFICA	1.000,00	1,80	1.800,00
917021	Receituário de controle especial, frente, formato 15x21cm, cores 1x0, sendo: primeira via na cor branca em papel offset 56g e a segunda via em superbond amarelo 50g, bloco com 50 x2.	BL	SERVGRAFICA	20.000,00	1,20	24.000,00
917022	Cartão hiperdia - tamanho 21 cm x 15 cm - impressão 1 x 1 - papel offset branco 180 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	UN	SERVGRAFICA	40.000,00	1,50	60.000,00
917023	Declaração de recebimento de prótese dentária - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 0- papel tamanho 15 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	50,00	4,00	200,00
917024	Ficha de controle de hipertensos e diabéticos - blocos c/ 100 unidades - tamanho 21 cm x 15 cm - impressão 1 x 0 ? papel sulfite branco 180 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	1.000,00	2,50	2.500,00
917025	Requisição de material - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 - papel tamanho 21x15 sulfite branco 56 gramas. Incluindo	BL	SERVGRAFICA	300,00	2,50	750,00

	coleta de dados e desenvolvimento de arte					
917026	Memorando - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 - papel tamanho 21x15 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	300,00	4,00	1.200,00
917027	Requisição de exame anatomopatológico - blocos c/ 100 unidades - tamanho 21 cm x 15 cm - impressão 1 x 0 - papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	300,00	6,00	1.800,00
917028	Ficha de referencia - bloco c/ 100 unidades - tamanho 15 cm x 21 cm - impressão 1 x 0 ? papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	5.000,00	2,00	10.000,00
917029	Cartão de aprazamento/controlado tuberculose - tamanho 21 cm x 15 cm - impressão 1 x 1 ? papel offset branco 180 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	UN	SERVGRAFICA	10.000,00	1,50	15.000,00
917030	Esus - ficha de procedimentos - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	2.000,00	1,50	3.000,00
917032	Esus - ficha de atendimento individual - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	5.000,00	1,50	7.500,00
917033	Esus - ficha de atendimento odontológico individual - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	1.500,00	1,50	2.250,00
917034	Esus - cadastro domiciliar e territorial - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	5.000,00	1,10	5.500,00
917035	Esus - ficha de atividade coletiva - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	300,00	1,40	420,00
917036	Esus - ficha de cadastro e acompanhamento nutricional do sisvan - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 0 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	1.000,00	1,40	1.400,00
917037	Esus - de visita domiciliar e territorial - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	9.000,00	1,40	12.600,00
917038	Exames citopatológicos - lamina para análise bloco c/ 100 unidades ? impressão 1 x 0 - papel tamanho 21x30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	500,00	1,40	700,00
917040	Requisição de exame citopatológico - mama bloco c/ 100 unidades - tamanho 21 x 30 - impressao 1 x 1 - papel sulfite branco 75 gramas incluindo coleta de dados e desenvolvimento de art	BL	SERVGRAFICA	500,00	4,50	2.250,00
917041	Requisição de exame mamografia c/ 100 unidades - tamanho 21 x 30 - impressao 1 x 1 - papel sulfite branco 75 gramas incluindo coleta de dados e desenvolvimento de art	BL	SERVGRAFICA	1.000,00	3,90	3.900,00
917042	Requisição de exames gal c/100 unidades - tamanho 21 x 30 - impressao 1 x 1 - papel sulfite branco 75 gramas incluindo coleta de dados e desenvolvimento de art	BL	SERVGRAFICA	200,00	1,40	280,00
917043	Requisição de exame tuberculose c/100 unidades - tamanho 21 x 30 - impressao 1 x 1 - papel sulfite branco 75 gramas incluindo coleta de dados e desenvolvimento de art	BL	SERVGRAFICA	100,00	1,40	140,00
917045	Ficha individual da gestante c/100 unidades - tamanho 30 x 21 - impressao 1 x 1 - papel sulfite branco 75 gramas incluindo coleta de dados e desenvolvimento de art	BL	SERVGRAFICA	20,00	1,95	39,00
917046	Ficha de notificação sinam - bloco c/ 100 unidades - tamanho 21 cm x 21 cm - impressão 1 x 0 ? papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	15,00	1,95	29,25
917047	Ficha de monitoramento das doenças diarreicas agudas mdda/impresso i - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 ? papel sulfite branco 56 gramas. Tamanho 30x21 incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	100,00	1,40	140,00
917048	Ficha de monitoramento das doenças diarreicas agudas ? bloco c/ 100 unidades ? mdda/impresso ii - tamanho 21x30 mpressão 1 x 0 ? papel sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	20,00	1,45	29,00
917049	Movimento mensal de metodos anticoncepcionais - loco c/ 100 unidades ? tamanho 21 x 30 impressão 1 x 1 ? papel sulfite	BL	SERVGRAFICA	30,00	1,45	43,50

	branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte					
917050	Ficha b-han - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	20,00	1,45	29,00
917051	Planilha de obitos gerais - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 - papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	20,00	1,45	29,00
917052	Planilha para anotações dos nascidos vivos - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 0 - papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	20,00	1,40	28,00
917053	Planilha para anotações de obitos em menores de 01 ano bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 - papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	20,00	1,40	28,00
917054	Planilha para anotações de obitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 - papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	20,00	1,40	28,00
917055	Ficha de curativo - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 1 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	30,00	1,40	42,00
917056	Guia de solicitação de tuberculostáticos - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	20,00	1,40	28,00
917057	Programa controle da tuberculose - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	20,00	1,40	28,00
917058	Programa nacional de controle de dengue / resumo emanal do serviço antivetorial - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 ? papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	10.000,00	1,40	14.000,00
917059	Boletim de reconhecimento geografico - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	5.000,00	1,45	7.250,00
917060	Resumo diario do serviço antivetorial - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 1 - papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	10.000,00	1,45	14.500,00
917061	Ficha de visita domiciliar endemias - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 0 - papel tamanho 15 x 10 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	10.000,00	1,45	14.500,00
917062	Cartão de saúde mental - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	20.000,00	1,45	29.000,00
917063	Mapa para controle diario de temperatura - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	10,00	1,45	14,50
917064	Boletim mensal de imunobiologicos - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	10,00	1,30	13,00
917065	Laudo de testes rápidos - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 0 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	60,00	1,40	84,00
917066	Ficha de endodontia - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	25,00	1,45	36,25
917067	Cirurgia oral menor - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	25,00	1,45	36,25
917068	Ficha de pacientes especiais ? bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	25,00	1,45	36,25
917069	Ficha de periodontia especiais - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	25,00	1,45	36,25
917070	Ficha de prótese dentária - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	25,00	1,50	37,50
917071	Laudo radiográfico - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 0 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo	BL	SERVGRAFICA	30,00	1,40	42,00

	coleta de dados e desenvolvimento de arte					
917072	Ficha de procedimentos cirurgia oral - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1- papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	30,00	1,45	43,50
917073	Ficha de procedimentos endodontia - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 0- papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	30,00	1,45	43,50
917074	Ficha de procedimentos pacientes especiais ? bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1- papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	30,00	1,45	43,50
917075	Ficha de procedimentos periodontia ? bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 0- papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	30,00	1,45	43,50
917076	Ficha de procedimentos prótese - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1- papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	30,00	1,45	43,50
917077	Ficha de procedimentos radiologia - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 0- papel tamanho 30 x 21 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	SERVGRAFICA	30,00	1,45	43,50
					Total	301.280,75

Empresa GRAFCOLOR EIRELI, CNPJ: 14.685.775/0001-52, tem sede e domicílio na Rua do Mameleiro, 7810, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59067-570, endereço eletrônico: ethene100@yahoo.com.br, telefone: (84) 2020-0814, com seu Representante Legal Virginia Ethene Pessoa de Oliveira, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada Rua do Mameleiro, 7810, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59067-570, RG 002.594.201, CPF: 098.413.494-85.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917009	Cartão de prontuário familiar - tamanho 10,5 cm x 7,5 cm - bloco c/ 100 unidades - impressão 1 x 0 ? papel offset branco 180 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	UN	BLOCO	100.000,00	0,04	4.000,00
917039	Requisição de exame citopatológico - colo de utero bloco c/ 100 unidades - tamanho 21 x 30 ? impressao 1 x 1 - papel sulfite branco 75 gramas incluindo coleta de dados e desenvolvimento de art	BL	BLOCO	500,00	1,50	750,00
917044	Laudo para solicitação/autorização de procedimentos ambulatorial c/100 unidades - tamanho 21 x 30 - impressao 1 x 0 - papel sulfite branco 75 gramas incluindo coleta de dados e desenvolvimento de art	BL	BLOCO	50,00	2,00	100,00
					Total	4.850,00

Empresa FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI, CNPJ: 28.932.954/0001-51, com sede em rua Professora Ambrosina de Lima, 21-Centro – Sítio Bom sucesso – Bom Jesus/RN – CEP: 59270-000, telefone (84) 8735-7424, com seu Representante Legal Elizabete Alves Cavalcante de Albuquerque Sales, brasileira, divorciada, empresaria, residente e domiciliada na Rua dos pintassigilos, 90, apto 804, Condominio Sun Gardens, Torre A, Bloco 1, Pitimbu, Natal/RNCPF: 625.455.824-68, RG: 3645005, endereço eletrônico: elizabetesales.RN@gmail.com.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917031	Esus - cadastro individual - bloco c/ 100 unidades impressão 1 x 1 - papel tamanho 21 x 30 sulfite branco 56 gramas. Incluindo coleta de dados e desenvolvimento de arte	BL	FL	5.000,00	2,99	14.950,00
					Total	14.950,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **duas (2)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Julho de 2020.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Representante legal do órgão gerenciador
 LM SERVIGRAFICA E COPIADORA LTDA ME
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
 GRAFCOLOR EIRELI
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
 FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
 CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2020
 PROCESSO Nº 200006157**

OBJETO: Credenciamento para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação, Portaria, Recepção, Transporte de Paciente e Copeiro para atuarem no Hospital de Campanha do Município de São Gonçalo do Amarante, com 16 (dezesesseis) Leitos Cínicos e 04 (quatro) Leitos de Estabilização - Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020, no horário de 11 às 13 horas, reuniu-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, sito a RUA ALEXANDRE CAVALCANTI, S/Nº - CENTRO o Presidente em substituição legal e equipe de apoio, designados pela portaria 412/2020, para a Sessão Pública da Chamada Publica em epígrafe. No horário marcado, foi aberta a sessão e procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados os quais entregaram os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, referente ao credenciamento, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante. Compareceu ao certame as seguintes empresas, quais sejam: JMT SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com inscrição no CNPJ nº 07.442.731/000136 e LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.253.884/0001-78. Registre-se que as duas empresas apresentaram seus envelopes devidamente lacrados os quais foram abertos e sua documentação analisada conforme exigência do edital. Dando prosseguimento, aos trabalhos procedeu-se a abertura dos envelopes da documentação de habilitação a qual após sua conferencia verificou-se que a documentação apresentada pela empresa LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.253.884/0001-

78, esta deixou de apresentar o exigido no item 6.2.3, alínea "a" do edital conforme se ver: 6.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ... a) Alvará Sanitário da sede, ou .protocolo de pedido, expedido pela Vigilância Sanitária. Assim considerando que os serviços a serem contratados e desenvolvidos em Hospital de Campanha para o combate ao COVID-1, requer cuidados sanitários, o que a exigência contida no edital não poderá deixar de constar na documentação, sendo assim a licitante LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 29.253.884/0001-78, tem seu credenciamento fraccassado, não sendo a mesma credenciada na presente chamada pública. Seguindo a análise da documentação apresentada pela empresa JMT SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com inscrição no CNPJ nº 07.442.731/000136, verificou-se que a empresa apresentou a documentação exigida no edital sendo a mesma declarada credenciada na presente chamada pública. Passando a fase seguinte – PROPOSTA DE PREÇO, constatou-se que a empresa JMT SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com inscrição no CNPJ nº 07.442.731/000136 apresentou sua proposta de preços com planilhas individuais, onde constatou-se que em todas as funções constam a insalubridade de 40% em vista do local onde o pessoal deverá desempenhar suas funções, qual seja o Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN. Nesse sentido a Comissão Permanente de licitação envia a Secretaria Municipal de Saúde para prosseguimento. Nada mais a tratar encerrou-se a presenta que vai assinada pelo pregoeiro membros e licitantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Presidente em Substituição legal
 Marcos Antônio Campos
 Membro

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2014

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, Contratada: empresa TECNAL, CNPJ Nº 06.352.288/0001-40 – Tecnologia Ambiental Em Aterros Sanitários, CNPJ/MF o n.º. 06.352.288/0001-40 – Da Prorrogação do Prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à execução dos serviços de coleta e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais com caminhão compactador; coleta e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais com caminhão basculante com carga lateral; coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de Serviços de Saúde, coleta manual de resíduos volumosos; coleta com equipamentos mecânicos de resíduos volumosos; coleta mecânica de podaço; coleta manual de podaço; podaço; varrição de vias públicas e logradouros públicos; capinação, raspagem manual e pintura de meio-fio; catação manual; Coleta regular de resíduos na área rural com caminhão basculante com carga lateral, a contar do dia 31 de julho de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até dia 31 de outubro de 2020, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de julho de 2020.
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 SECRETÁRIO MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
 ILTON MIRANDA,
 CONTRATADA

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020
 (Republicado por incorreção)**

OBJETO: AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): F E F DA SILVA ME – CNPJ Nº 20.997.600/0001-83, Valor total da contratação 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS) - Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior. Registre-se que a adjudicação em tela surgiu em virtude do pedido de desistência apresentado pela empresa C CRISTINA P. DA SILVA ME

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Julho de 2020.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N 013/2020
 (Republicado por incorreção)**

Objeto: AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS). Registre-se que a adjudicação em tela surgiu em virtude do pedido de desistência apresentado pela empresa C CRISTINA P. DA SILVA ME.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Julho de 2020.
 ANTONIO DANTAS NETO
 SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
 CIDADANIA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 ATO TOMADA DE PREÇO N.º 006/2020
 (Republicado Por Incorreção)**

Após efetuar a análise da proposta fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins de direitos, o Processo licitatório nº 2000002560 - Tomada de Preço 006/2020. Acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGAR/N ao ADJUDICAR o objeto da proposta da licitante vencedora, a saber: JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.194.352-0001-89, com o valor global de R\$ 596.173, 67 (quinhentos e noventa e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

São Gonçalo, RN 29 de julho de 2020.
 Marcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO AOS LICITANTES:**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2020****Processo nº 2000004992**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de S. G. Amarante/RN, em respeito ao Art. 43, III, da Lei Geral das Licitações, fixa aos licitantes participantes, citados na Ata de Julgamento publicada em 21/07/2020, no Jornal Local, Convida as empresas participantes do Certame em tela habilitados na primeira fase para abertura dos envelopes propostas de preços que se dará nesta Terça-Feira (04/08/2020), as 09:00h, no prédio sede desta Municipalidade, na Sala de Reuniões, sendo elas: CONSTRUTORA ASSU EIRELI; KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA e TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI.

São Gonçalo do Amarante, 03 de agosto de 2020.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente-CPL/PMSGAR/N

EXECUTIVO/FINANÇAS

PORTARIA N.º 002, de 03 de Agosto de 2020.

Disciplina os procedimentos e a rotinas interna a serem adotadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Finanças para atender o protocolo de volta ao "novo normal".

CONSIDERANDO a necessidade de atender o protocolo de volta ao novo normal e o que se refere às medidas de contenção da proliferação do COVID-19;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter os serviços no âmbito da Secretaria de Finanças em atendimento aos prazos exigidos pelo TCE-RN;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de disciplinar e organizar o funcionamento interno da Secretaria de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente interno da Secretaria Municipal de Finanças ficará preservado no horário das 08:00h às 16:00h, todos os dias úteis.

Art. 2º Fica suspenso o regime de escala.

Art. 3º Volta a ser obrigatório o ponto eletrônico para todos os servidores da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º Ficam dispensados do ponto eletrônico e da apresentação de atestado médico aqueles servidores que apresentarem sintomas de contaminação pelo COVID19.

Art. 5º É obrigatório no ambiente interno da Secretaria Municipal de Finanças o uso de máscara de proteção individual para os servidores e o público em geral.

Art. 6º. Os que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID19, deverão ser dispensados do trabalho até que seja comprovada a não infecção pelo vírus.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. São Gonçalo do Amarante –RN,

03 de Agosto de 2020.

Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes
 Secretário de Finanças

SAAE/LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....
Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

.....
CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Aquisição de divisórias em acrílico 3mm para uso na sede e escritórios do SAAE, para retorno as atividades de atendimento ao público.

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a Aquisição de divisórias em acrílico 3mm para uso na sede e escritórios do SAAE, para retorno as atividades de atendimento ao público no valor de R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais), à empresa Fábio Sabino da Silva 70224382420, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº35.819.149/0001-81, Rua São José, 1820, Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.63-150 de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 021/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de agosto de 2020.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO****Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.brSite: www.saogoncalo.rn.gov.br